

PROJETO DE LEI Nº 18.872/2010

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Getsêmani, com sede e foro no município de Salvador-Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Getsêmani, localizada à Rua Jaguaripe, nº 56, Setor D, Casa 08, Lote 54, Quadra B, Cajazeiras VIII, CEP: 41.330-770, Salvador- Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010

Deputado Ivo de Assis

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Getsêmani é uma entidade assistencial, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como principais objetivos: assessorar entidades comunitárias na criação de empregos e geração de renda, intermediando a celebração de convênios e/ou a assinatura de contrato com organismos públicos ou com instituições privadas; estimular a integração e a solidariedade entre seus associados; incentivar o esporte e a cultura, além de contribuir para o seu aprimoramento educativo, científico e moral.